



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 020/2022

“ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022;

Considerando o decreto 5074-R/2022 que dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo CIDADES, para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, no Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e 5074-R/2022 e na Portaria Estadual nº 010-R/2022 e 006-R/2022 os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Iúna, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Pavimentação Asfáltica de diversas ruas na sede do Município de Iúna</i>	Infraestrutura Urbana	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Tratamento Superficial Duplo – Estradas Rurais</i>	Infraestrutura Rural	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Aquisição de Micro Ônibus – para atender as demandas do Serviço de Convivência da Terceira Idade</i>	Assistência e Desenvolvimento Social	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo</i>	Meio ambiente	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Aquisição de Van para Transporte Sanitário</i>	Saúde	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Aquisição de Retroescavadeira</i>	Infraestrutura Rural	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Muro de Contenção na Avenida Ademar Vieira da Cunha</i>	Infraestrutura Urbana	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Aquisição de carro de 7(sete) lugares para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>	Assistência e Desenvolvimento Social	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>
<i>Aquisição de equipamentos, recursos tecnológicos e mobiliários para os polos da UAB/UnAC</i>	Educação	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.496/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna-ES, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Chefe do Poder Executivo

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17h00m do dia 15/03/2022.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete